

LEI Nº 3.508 DE 22/04/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vilibaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, consignado sob a rubrica:

ÓRGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.:2.053 – Manutenção Programa Apoio Pessoas Portadoras de Necessidades Esp.
20.3.3.50.00.00.00.00.0.1.0028.0
Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura de crédito prevista no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente do Fundo Municipal de Assistência Social as seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ./ATIV.:2.048 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
16.3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0
Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente lei em,
22 de abril de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal